

1 **ATA DA 688ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN/PR**
2 **REALIZADA NO DIA 25 DE JANEIRO DE 2022.**

3 Ata da 688ª Reunião Ordinária de Plenário (ROP) do Conselho Regional de
4 Enfermagem do Paraná – Coren/PR, devidamente convocada e realizada aos
5 vinte e cinco dias do mês de janeiro de 2022 na sede da Autarquia, na Rua
6 Professor João Argemiro Loyola, nº 74, Seminário, Curitiba – Paraná, com
7 início às 14:00h **I) ABERTURA E VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM**, confirmada a
8 participação dos(as) Conselheiros(as) Efetivos(as) com direito a voz e voto:
9 **RITA SANDRA FRANZ** – Presidente, **EDUARDO JOSÉ TRUPPEL** –
10 Secretário; **DECARLO CISZ TREVIZAN** – Tesoureiro e, **ELIA MACHADO DE**
11 **OLIVEIRA, ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS, RESI REJANE**
12 **HUENERMANN, JOCIANDRA FAUSTINO , QUELI CRISTINA KANARSKI e**
13 **ANDREIA MARGARETE LEAL.** Participação das Conselheiras suplentes com
14 direito a voz e sem direito a voto, **CLAREZA MARLUZ SILVA, MELINA**
15 **STRAUBE PEREIRA HIRAYAMA, MARLECI DE OLIVEIRA PONTES,**
16 **PATRICIA BOCHNIA e RITA DE CASSIA LOPES ARGOLO DA SILVA**
17 **BOLARD, SUELI RIBEIRO DE MAGALHÃES e GLEYCE CRISTINA DOS**
18 **SANTOS PREHS** Presentes na ROP: Rosângela Fernandes Alves França –
19 Chefe de Gabinete, Maria Cristina Casa da Natividade – Secretária Executiva,
20 Rafael Munhoz Fernandes – Procurador Geral. Após verificação, há quórum
21 suficiente para o início das atividades. **II) APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA**
22 **PAUTA DO DIA:** a) Portaria Cofen nº 105/2022 b) PROCESSO
23 ADMINISTRATIVO Nº097/2021 – RESTITUIÇÃO DE VALORES DE Antônio
24 Carlos Gonçalves da Cruz; c) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº131/2021 –
25 RESTITUIÇÃO DE VALORES DE Raimundo Nonato; d) Parecer de
26 Conselheiro nº 004/2022- Conselheira Queli Cristina Kanarski– Processo
27 Eleitoral Hospital da Cruz Vermelha - Curitiba - pedido de vistas; e) Aprovação
28 Reformulação 001/2022- Decisão nº 004/2022. f) Parecer de relatora sobre
29 Interdição ética no Complexo Médico Penal de Pinhais; g) Aprovação
30 Retificação Regimento Interno da CTICEEN – Decisão nº 003/2022; h)
31 Homologação de registro Inscrições dezembro e janeiro 2022 – Decisão nº
32 005-2022; i) aprovação da Abertura da Subseção de Foz do Iguaçu no
33 endereço do imóvel cedido para abertura de CNPJ; j) Projeto Semana da
34 Enfermagem; k) Projeto Núcleo Educação Permanente do Coren PR – NEP; A
35 pauta do dia foi aprovada; **II. PAUTA DO DIA:** a) A presidente informa que foi
36 publicada em 24 de janeiro a Portaria 0105/2022 do Cofen que orienta as
37 medidas de contingência para contenção do Covid19 - foi convocada uma
38 reunião com os presidentes dos Conselhos Regionais, a Equipe do Comitê de
39 Gestão de Crise do Coren/PR elaborou um documento com as medidas que
40 devem ser tomadas pelo Coren/PR. Com isso o Coren/PR voltará a trabalhar
41 com 70% do quadro presencial, sempre acompanhando as medidas de
42 contingenciamento do estado. Destes 70% é necessário que as equipes de
43 atendimento e fiscalização trabalhem com 100% do quadro, sendo necessário
44 que as outras áreas façam escala; o atendimento será somente para os
45 agendados, seguindo a Portaria do Cofen, a fiscalização voltará a fiscalizar as
46 alas covid, será reforçado do uso de máscaras, cancelamento das reuniões
47 presenciais, os prazos dos processos éticos será estendido e o Cofen fará uma
48 nota oficial reforçando a importância da vacinação; Foi solicitado ao Cofen , a

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page]

49 autorização para o pagamento de reuniões online e está sendo aguardada uma
50 decisão. As plenárias serão híbridas, com um grupo presencial e outro online.
51 Para atendimento dos inscritos, durante este período, foram votadas e
52 aprovadas por unanimidade as seguintes propostas: 1- que o acolhimento feito
53 pelos conselheiros continue e que seja disponibilizado um estagiário e o
54 segurança para o atendimento dos inscritos sem agendamento; 2- reabertura
55 do imóvel da Rua XV para atendimento ao inscrito com profissionais
56 terceirizados. a presidente solicitou o estudo e será encaminhado; **b)**a
57 presidente leu em seguida o Processo Administrativo 131-2021 o qual refere-se
58 a pedido de restituição de valores solicitado em 2021 devido a inscrição em
59 categoria de maior nível, após análise pela Contabilidade e emissão de Parecer
60 Jurídico pelo Procurador Geral, encaminhou-se a Controladoria, que através do
61 Parecer 007/2022 aprova o pagamento da restituição no valor de R\$
62 144,93(cento e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos). Os
63 conselheiros votaram e aprovaram por unanimidade a restituição dos valores
64 para o solicitante, encaminhe-se ao financeiro para o pagamento; **c)**Processo
65 Administrativo 097-2021 o qual refere-se a pedido de restituição de valores
66 solicitado em 2021 devido a inscrição em categoria de maior nível, após análise
67 pela Contabilidade e emissão de Parecer Jurídico pelo Procurador Geral,
68 encaminhou-se a Controladoria, que através do Parecer 007/2022 aprova o
69 pagamento da restituição no valor de R\$ 111,76(cento e onze reais e setenta e
70 seis centavos). Os conselheiros votaram e aprovaram por unanimidade a
71 restituição dos valores para o solicitante, encaminhe-se ao financeiro para o
72 pagamento; **d)** a presidente passou a palavra para a conselheira relatora que
73 apresentou seu parecer. Em razão da leitura detalhada do Processo
74 Administrativo nº 320/2021, informa que o mesmo seguiu a Resolução Cofen nº
75 593/2018 e de todas as normas para instauração de processo eleitoral, bem
76 como a realização de eleição e posterior publicação do edital com os eleitos.
77 Ainda a membro suplente Enfermeira Bruna Vanessa Wagner encontra-se no
78 momento com irregularidades no Coren-Pr, não podendo receber posse da
79 gestão da CEE para o Triênio de 2021/2023 conforme art. 23, e art.24,
80 Parágrafo Único Do Regulamento Para Criação, Formação E Funcionamento
81 De Comissões De Ética De Enfermagem Nos Serviços De Saúde Do Paraná.
82 Desta forma a Conselheira informa que o processo foi corretamente instruído,
83 podendo ser homologado para que se de posse a referida Comissão. Após a
84 discussão dos conselheiros, a conselheira Efetiva Jociandra Faustino se
85 declarou impedida de votar por fazer parte da CTICEEN e foi substituída pela
86 conselheira Gleyce Cristina dos Santos Prehs na votação. Parecer aprovado
87 por unanimidade pelo Plenário; **e)** dando prosseguimento a presidente faz a
88 leitura da Decisão 004/2022: **Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar
89 ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado a
90 seguinte dotação:6.2.2.1.1.01.33.90.092 – Despesas de exercícios anteriores –
91 R\$ 20.000,00.**Art. 2º** Para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar
92 será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte
93 dotação: 6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001 - Auxílio Representação – R\$
94 20.000,00. **Art. 3º** O valor global do Orçamento permanece inalterado no
95 montante de R\$ 25.340.169,09 (Vinte e cinco milhões, trezentos e quarenta mil,
96 cento e sessenta e nove reais e nove centavos). após a leitura e explicação da

Go.
Sun
888

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

97 Presidente sobre a reformulação, os conselheiros efetivos votaram e
98 aprovaram a decisão por unanimidade; f) A presidente passa a palavra à
99 Conselheira Elia que faz a leitura do parecer emitido sobre uma possível
100 interdição ética no Complexo Médico Penal de Pinhais. Em seguida ela faz a
101 leitura da conclusão que diz: “Somos todos iguais à luz da lei. Está colocado
102 que uma Nação, uma Profissão é regida por Leis, Decretos e Normativas que
103 as norteiam. Quando ocorre a omissão de qualquer uma das legislações
104 coloca-se em risco direitos da categoria e da população por ela assistida. No
105 caso em tela após cerca de 6 anos e notificações a Instituição permanece com
106 as mesmas demandas quando se trata de inobservância em relação a saúde e
107 legislações Federais, Estaduais e de Enfermagem. Não obstante após todo
108 esse tempo passou por Pandemia de Covid-19 com remanejamentos internos e
109 contratações temporárias sem que efetivamente houvesse um esforço para
110 ajustes do mínimo necessário das notificações encaminhadas ou mitigação da
111 problemática já instalada. Expondo a omissão deste Serviço Público de
112 atenção à saúde no sistema prisional no contexto assistência que deveria ser
113 prestada pela Enfermagem, no entanto, devido à ausência de profissionais e
114 estrutura não proporcionam. O Complexo Médico Penal de Pinhais sempre
115 prestou serviços ao Estado de relevância, entretanto, há anos pessoas que
116 estão lá atuando ou custodiadas necessitam de atenção, saúde, condições de
117 trabalho, ambiente salubre, dignidade. Os documentos que se encontram
118 encartados aos autos, não deixam dúvidas que ações devem ser tomadas não
119 só por esta autarquia, mas por todos que podem exercer papel de proteção à
120 vida. Diante o exposto, na premissa de salvaguardar a integridade física, a
121 dignidade da pessoa humana e a saúde mental dos internos que lá estão em
122 tratamento, bem como o direito de desempenhar as atividades laborais em
123 ambiente digno indico: a INTERDIÇÃO ÉTICA TOTAL DOS SERVIÇOS DE
124 ENFERMAGEM do Complexo Médico Penal de Pinhais Paraná, em o parecer
125 foi colocado em votação e devido a declaração da Conselheira Andreia, que
126 trabalha no local e por este motivo fica impedida de votar, a presidente
127 designou então a Conselheira Patrícia Bochnia para substituição. Após votação
128 o Parecer e a abertura de sindicância para apuração dos fatos para possível
129 Interdição do Complexo Médico Penal de Pinhais foram aprovados por
130 unanimidade. Ainda no tema interdição ética, foi apresentado pela presidente
131 os Processos Administrativos de Fiscalização nº 146/2018 e 392/2021,
132 referente a Fiscalização realizada no Hospital e Maternidade de Itaperuçu. Em
133 breve relato a presidente explica aos conselheiros a situação da instituição e é
134 nomeada a Conselheira Elia Machado de Oliveira para elaborar o parecer
135 sobre possível interdição ética da instituição; g) Aprovação Retificação
136 Regimento Interno da CTICEEN – Decisão nº 003/2022: A presidente informa
137 que é necessária uma retificação no Regimento interno da CTICEEN artigo 3º,
138 passando a ter o seguinte texto: Art. 3º - A CTICEEN é composta por até 05
139 membros efetivos, profissionais de Enfermagem (enfermeiro, técnico de
140 enfermagem ou auxiliar de enfermagem), designados pela Presidência do
141 Coren/PR. Em seguida a Presidente coloca a retificação em votação e é
142 aprovada por unanimidade; h) Dando seguimento na reunião a Presidente
143 passou a informar sobre os registros definitivos de enfermeiros, técnicos em
144 enfermagem e auxiliares de enfermagem no período de dezembro e janeiro e
145 fez a leitura da Decisão 005/2022. Após a leitura os conselheiros votaram e

Handwritten signature: *Carla Sun*

Handwritten signature: *[Signature]*

Handwritten signature: *[Signature]*

Handwritten signature: *[Signature]*

Handwritten signatures: *[Signatures]*

146 aprovaram por unanimidade a decisão nº 005/2022, homologando os registros;
147 i) Dando seguimento a presidente informou aos conselheiros sobre a
148 inauguração da Subseção Foz do Iguaçu que será realizada dia 28/01 e
149 lembrou-os que já foi autorizado pelo Plenário a Cessão do imóvel pela Itaipu,
150 e a abertura da Subseção de Foz de Iguaçu, agora, por uma questão
151 burocrática (abertura de CNPJ, alvará e etc), é necessário que seja aprovada a
152 abertura da Subseção no endereço: Rua Anhembí, 772 - bairro Vila A - Foz do
153 Iguaçu - Paraná; Em seguida é colocado em votação a autorização para
154 abertura da Subseção no endereço acima e aprovado por unanimidade pelo
155 Plenário. j) A presidente passa a palavra para a Colaboradora Valdirene
156 Polônio, que apresenta o Projeto da Semana da Enfermagem 2022 cujo tema
157 será "Avanços e Conquistas no exercício profissional de enfermagem", tema
158 este proposto pelo Cofen. Informou também que o Cofen irá fazer o aporte de
159 até R\$ 160.000 (cento e sessenta mil reais) para a realização do evento, desde
160 que este siga corretamente os parâmetros determinados pelo Cofen. O evento
161 será totalmente online e acontecerá no período de 12 a 20 de maio. O evento
162 contará com palestras Magnas na abertura e encerramento e também com
163 cursos, palestras, mesas redondas, talkshow e apresentação de trabalhos
164 científicos, também no formato on-line; o valor estimado do evento será de R\$
165 175.304,75 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e quatro reais e setenta e
166 cinco centavos). Foi apresentado também o cronograma do evento e todos os
167 equipamentos e contratações necessárias para a realização do mesmo. Foi
168 deliberado que as palestras, cursos, mesas redondas, talkshow serão feitos por
169 profissionais de enfermagem e o pagamento destes se dará por meio de auxílio
170 representação. Em seguida a presidente abriu a palavra aos conselheiros, que
171 fizeram sugestões e elogios ao projeto e em seguida o Projeto da Semana da
172 Enfermagem 2022 foi votado pelo Plenário e aprovado por unanimidade,
173 devendo agora ser encaminhado para aprovação no Cofen. k) em seguida a
174 Presidente fala do Núcleo de Educação Permanente do Coren/PR, informando
175 que conseguimos uma parceria com a UFPR, através de 3 profissionais de
176 enfermagem que são mestres e que então compõem a comissão junto com a
177 Colaboradora Valdirene. Em seguida a Presidente passa a palavra para a
178 Colaboradora Valdirene que apresenta detalhadamente o Projeto para
179 implantação do NEP no Coren PR. Ela explica que o Projeto está em formato
180 do PLATEC, pois a intenção é pedir ajuda com 98% dos custos ao Cofen. O
181 custo estimado para implantação do NEP é de R\$ 213.011,13 (duzentos e
182 treze mil, onze reais e treze centavos). Foi deliberado que os cursos, palestras,
183 talkshows, mesas redondas, aulas e etc. serão ministrados somente por
184 profissionais de enfermagem e que o pagamento destes profissionais será feito
185 por meio de pagamento de auxílio representação. Em seguida a Presidente
186 abre a palavra para perguntas e considerações, e como não houve
187 manifestações dos conselheiros, é colocado em votação a aprovação do
188 Projeto para implantação do NEP do Coren-PR. Os conselheiros votam e por
189 unanimidade é aprovado o Projeto para Implantação do NEP do Coren/PR,
190 devendo agora ser encaminhado para aprovação no Cofen. Nada mais a ser
191 tratado, a 688ª Reunião Ordinária do Plenário foi encerrada às 17h37min, e esta
192 Ata lavrada, que após leitura e aprovação, segue assinada pelos participantes
193 da reunião.

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin and bottom of the page]



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241

R. Franz
RITA SANDRA FRANZ
Presidente
Coren/PR nº 63.374

Eduardo José Truppel
EDUARDO JOSÉ TRUPPEL
Secretário
Coren/PR nº 281.178

Decarlo Cisz Trevisan
DECARLO CISZ TREVIZAN
Tesoureiro
Coren/PR nº 407.090

Elia Machado de Oliveira
ELIA MACHADO DE OLIVEIRA
Coren/PR nº 148.804

Resi Rejane Huenermann
RESI REJANE HUENERMANN
Coren/PR nº 37.152

Ethelly Feitosa Rodrigues Santos
ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS
Coren/PR nº 104.753

Andreia Margarete Leal
ANDREIA MARGARETE LEAL
Coren/PR nº 512.274

Jociandra Faustino
JOCIANDRA FAUSTINO
Coren/PR nº 1.132.900

Queli Cristina Kanarski
QUELI CRISTINA KANARSKI
Coren/PR nº 995.458

Clareza Marluz Silva
CLAREZA MARLUZ SILVA
Coren/PR nº 253.726

Melina Straube Pereira Hirayama
MELINA STRAUBE PEREIRA HIRAYAMA

Handwritten marks and signatures on the right margin.

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269

Coren/PR nº408.344

Marleci de Oliveira Pontes

MARLECI DE OLIVEIRA PONTES

Coren/PR nº 157.506

Gleyce Cristina dos Santos Prehs

GLEYCE CRISTINA DOS SANTOS PREHS

Coren/PR 1.116.936

Rita

RITA DE CASSIA LOPES ARGOLO DA SILVA

Coren/PR nº 735.389

Sueli Magalhães

SUELI RIBEIRO DE MAGALHÃES

Coren/PR nº 1.121.748

Patricia Bochnia

PATRICIA BOCHNIA

Coren/PR nº 1.320.976

G.
885

GA

PR. PR

M

J